

Comissão de Regimento Interno

A T A N.º 02/2005

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas, no 18º (décimo oitavo) andar, deste prédio do Tribunal Regional do Trabalho, sito à Rua da Consolação n.º 1272, reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno, Juízes **Carlos Francisco Berardo, Nelson Nazar e Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald**, sob a presidência do primeiro, para cumprimento das disposições regimentais.

Inicialmente, com referência à revisão geral do Regimento Interno, foi considerado que em face da tramitação no Poder Legislativo, de legislação complementar que resultará em modificações consideráveis na Lei Complementar n.º 35, D.O.U. de 14.03.79, LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura, ter-se-á de levar em conta essas possíveis alterações.

Sobre esse mesmo assunto, a Comissão de Regimento Interno resolveu AUTUAR como "SUGESTÕES" -, cópias reprográficas dos autos que, na forma de meros expedientes, circularão devidamente numeradas, porém, restritas ao âmbito da Comissão de Regimento Interno -, os processos, originariamente considerados como propostas.

O mesmo procedimento será adotado, à obviedade, quanto à "Sugestão de Projeto de Assento Regimental sobre o Órgão Especial", encaminhada à esta Comissão, pelo Ex.^{mo} Sr. Juiz Marcos Emanuel Canhete.

Em decorrência das deliberações acima, seja expedido ofício à D. Vice-Presidência Administrativa para as providências necessárias, para o arquivamento dos seguintes processos:

Comissão de Regimento Interno

Proc. TRT/MA n.º 70014.2005.000.02.00-2;

Proc. TRT/MA n.º 70015.2005.000.02.00-7;

Proc. TRT/MA n.º 70016.2005.000.02.00-1;

Proc. TRT/MA n.º 70024.2005.000.02.00-8 e

Proc. TRT/MA n.º 70041.2005.000.02.00-5

Foram debatidos e votados, ainda, os processos seguintes:

Proc. TRT/MA n.º 70095.2004.000.02.00-0

Trata-se de solicitação do Ex.^{mo} Sr. Juiz Pedro Paulo Teixeira Manus, Vice-Presidente Judicial, em processo de interesse da Ex.^{ma} Sra. Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, no qual, a Comissão de Regimento Interno concluiu que em face da natureza do tema, não há competência para opinar sobre a matéria.

Proc. TRT/MA n.º 70131.2004.000.02.00-5

Trata-se de alteração proposta pelo Ex.^{mo} Sr. Juiz João Carlos de Araújo, DD. Juiz Corregedor deste C. Tribunal, objetivando a criação de 02 (dois) Cargos de Corregedores Auxiliares, promovendo assim, alteração nos artigos 39, XXXVI, 45, 46, 50 e 51.

Comissão de Regimento Interno

A comissão concluiu que em razão do reduzido número de Juízes do Tribunal, além de outras considerações, não é conveniente alteração.

Proc. TRT/MA n.º 70049.2005.000.02.00-1

Trata-se de alteração proposta pelo Ex.^{mo} Sr. Juiz João Carlos de Araújo, DD. Juiz Corregedor deste C. Tribunal, pretendendo a inserção no artigo 82, do inciso "VII - apor visto nas certidões de julgamento dos processos que relatou."

A Comissão concluiu que, nada obstante a relevância da matéria, a limitação do número de funcionários impede a inclusão da exigência da formalidade, como norma regimental.

Proc. TRT/MA n.º 70183.2002.000.02.00-0 e

Proc. TRT/MA n.º 70091.2003.000.02.00-0

São propostas apresentadas pelo Ex.^{mo} Sr. Juiz Carlos Francisco Berardo, propondo a modificação dos artigos 195/196; 57 e 206 respectivamente.

Por solicitação do proponente, a Comissão de Regimento Interno, resolveu arquivar os processos.

Proc. TRT/MA n.º 70045.2005.000.02.00-3

Trata-se de alteração do art. 272, § 1º, proposta pelo Ex.^{mo} Sr. Juiz João Carlos de Araújo, DD. Juiz Corregedor deste C. Tribunal, pretendendo que seja atribuída ao DD. Juiz Corregedor Regional, a avaliação do grau de necessidade para a designação de juiz substituto para auxiliar nas Varas do Trabalho.

Comissão de Regimento Interno

Analisadas as ponderações, concluiu a Comissão de Regimento Interno que a proposta é oportuna e conveniente pelas razões invocadas, recomendando a alteração na forma sugerida.

Sejam os autos encaminhados à D. Vice-Presidência Administrativa para as providências de direito.

70130.2003.000.02.00-0

70066.2004.000.02.00-8*

70073.2004.000.02.00-0

Em face do tempo demandado, bem como da complexidade das matérias envolvidas nas deliberações anteriores, os processos acima serão apreciados em uma outra oportunidade.

E, nada mais havendo para constar, encerra-se a presente ata, que foi por mim, Elisabeth da Silva Fernandes, Assessora do MM. Juiz Presidente da Comissão, digitada e que, lida e achada conforme, vai pelos membros da Comissão de Regimento Interno assinada.

CARLOS FRANCISCO BERARDO

* Em apenso os processos:

70074.2004.000.02.00-4

70076.2004.000.02.00-3

Comissão de Regimento Interno

NELSON NAZAR

SÍLVIA REGINA PONDE GALVÃO DEVONALD